

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **17233BADB58D7DF**



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Amadeu Rodrigues, nº 85 – Centro CEP 64645-000 – Francisco Santos/PI
camarafranciscosantos@gmail.com
CNPJ: 00.860.058/0001-05



JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa aumentar o salário, combatendo a perda inflacionária ocorrida em nosso país, e trazendo um pequeno ganho nominal aos salários dos servidores.

O presente projeto de lei dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, a fim de atender aos legítimos direitos dos servidores preconizados pela Constituição Federal de 1988, artigos 37, inciso X, e 169, combinados com o artigo 19, inciso III da Lei 101/2000.

O art. 37, inciso X da Constituição da República dispõe que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Noutro ponto, o índice apurado ano período foi de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), correspondente ao índice do aumento do salário mínimo em vigor no país, tal índice capaz de repor a perda inflacionária e conferir um ganho real de 2,53% (dois vírgula cinquenta e três por cento), promovendo assim a política de valorização dos servidores e de responsabilidade fiscal que norteiam o poder legislativo municipal.

Francisco Santos, 13 de janeiro de 2026.

Liergila Micaela Lima Ramos Santos

Liergila Micaela Lima Ramos Santos
Presidente da Câmara Municipal.

Sávio Tavares de Sá

Sávio Tavares de Sá
Secretário.